



P.L. 215/21 - Autógrafo nº 154/21 - Proc. nº 4.787/21 - CMV

LEI Nº 6.215, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a FEAV – Fórum das Entidades Assistenciais de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

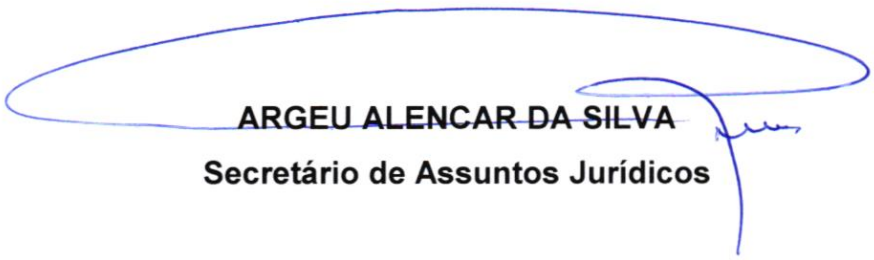
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 307 de 20 de junho de 1961, com a redação dada pela Lei nº 827 de 27 de junho de 1970, a FEAV – Fórum das Entidades Assistenciais de Valinhos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.374.930/0001-73, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, dedicada à assistência social, com sede no Município de Valinhos, na Rua Almirante Barroso, nº 25, sala 8, Vila Negrello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

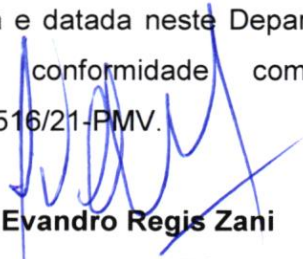
Prefeitura do Município de Valinhos,
14 de janeiro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos


TATHIANE BOLDARINI DE CAMARGO
Secretária de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 22.516/21-PMV.


Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa de todos os Vereadores.